

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO N° 42/2021

O SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, V, da Portaria nº 320, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DJe da mesma data, e dando atendimento ao que consta no Processo Administrativo nº 8500027-60.2021.8.06.0145, oriundo da Comarca de Pereiro - Ce,

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar ALINE PINHEIRO DA SILVA e CLAUDEMIR ALVES NEGREIROS das funções de Titular e Suplente de **Juiz de Paz** (nomead(a)o conforme o Provimento nº 14/2011, publicado no Diário da Justiça em 14.06.2011).

Art. 2º- Designar TAYSA RODRIGUES DE ALMEIDA CAVALCANTE como Juíza de Paz Titular e ANDRESSA FREITAS DE CARVALHO CALIXTO como Suplente para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expedientes no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Pereiro-CE, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 3º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 4º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA

PROVIMENTO N° 43/2021

O SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, V, da Portaria nº 320, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DJe da mesma data, e dando atendimento ao que consta no Processo Administrativo nº 8500075-50.2020.8.06.0049, oriundo da Comarca de Beberibe - Ce,

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar MARIA ARLETE COSTA DE ALMEIDA e THALES OLIVEIRA NOGUEIRA das funções de Titular e Suplente de **Juiz de Paz** (nomead(a)o conforme o Provimento nº 18/2018, publicado no Diário da Justiça em 24.09.2018).

Art. 2º- Designar DAVID DE LIMA COSTA como Juiz de Paz Titular e CLAUDENE FIRMINO DA SILVA e LILIAN DA COSTA BARROS como Suplentes para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expedientes no Cartório do Distrito de Itapeim na Comarca de Pereiro-CE, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 3º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 4º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA

PROVIMENTO N° 44/2021

O SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, V, da Portaria nº 320, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DJe da mesma data, e dando atendimento ao que consta no Processo Administrativo nº 8500169-32.2021.8.06.0091, oriundo da Comarca de Iguatu - Ce,

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar ERINALDO DOS SANTOS SILVA e ANTÔNIA IRAICE GOMES BSTOS das funções de Titular e Suplente de **Juiz de Paz** (nomead(a)o conforme o Provimento nº 32/2011, publicado no Diário da Justiça em 20.12.2011).

Art. 2º- Designar ANTÔNIA JAINE GOMES BARBOSA como Juíza de Paz Titular e PEDRO HENRIQUE DIAS BATISTA e BRUNA GOMES SOBRAL OLIVEIRA como Suplentes para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expedientes no Cartório de Registro Civil do Distrito de Quixóá na Comarca de Iguatu-CE, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 3º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 4º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA